

DECRETO Nº 105/2024

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 27 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe Sobre Desmembramento do tamanho da Área Parte Remanescente do Remembramento dos Lotes 07, 08, 09 e 10 Quadra 40, Loteamento cidade de Figueirópolis 2ª Etapa e dá outras providencias”.

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Desmembrado o tamanho da Área Parte Remanescente do Remembramento dos Lotes 07, 08, 09 e 10 Quadra 40, com área de 2080,00m², do Loteamento cidade de Figueirópolis 2ª Etapa, objeto do constante conforme Matrícula 3011, Livro 2-Registro Geral, Ficha 01, 17 de maio de 2016, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins ficando,

Desmembramento do tamanho da Área Parte Remanescente do Remembramento dos Lotes 07, 08, 09 e 10 Quadra 40, Loteamento cidade de Figueirópolis 2ª Etapa, com área total de 308,00 m², e a parte remanescente da parte remanescente do remembramento dos lotes 07, 08, 09 e 10 quadra 40, do loteamento Figueiropolis.

Art. 2º - Fica Desmembrado o tamanho da Área Parte Remanescente do Remembramento dos Lotes 07, 08, 09 e 10 Quadra 40, com área de 2080,00m², do Loteamento cidade de Figueirópolis 2ª Etapa, que será desmembrado segundo os mapas e memoriais em anexo, onde será solicitada a abertura de matrículas no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins ficando, De parte A da parte Remanescente do Remembramento dos Lotes 07, 08, 09 e 10 Quadra 40, Loteamento cidade de Figueirópolis 2ª Etapa, com área total de 308,00 m², e a parte remanescente da parte remanescente do remembramento dos lotes 07, 08, 09 e 10 quadra 40, do loteamento Figueiropolis, com área de 1772,00 m², no perímetro urbano desta cidade de Figueiropolis-TO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2024.

JAKELINE PEREIRA
DOS
SANTOS:91391512120

Assinado de forma digital por
JAKELINE PEREIRA DOS
SANTOS:91391512120
Dados: 2024.06.27 15:26:51 -03'00'

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 105/2024 de 27/06/2024
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis-TO, 27/06/2024



Naykcon Campos Ribeiro
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 077/2024